

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR (CEPES)  
Dia 2 e 3 de junho de 2025**

**I – Ordem do Dia:**

**I.I Expediente**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>1-</b> Homologação do Parecer CNE/CEB n. 7/2025 – Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFAs no Ensino Médio, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024.                                                                                                                        | - O documento foi apresentado.                      |
| <b>2-</b> Resolução CNE/CEB n. 5, de 16 de maio de 2025 – Institui diretrizes para a oferta preferencial de Língua Espanhola em caráter optativo no Ensino Médio.                                                                                                                                                                                                                                                                 | - O documento foi apresentado.                      |
| <b>3-</b> Decreto n. 12.456, de 19 de maio de 2025 – Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto n. 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. | - O documento foi lido e houve uma breve discussão. |
| <b>4-</b> Portaria MEC n. 378, de 19 de maio de 2025 – Dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - O documento foi apresentado.                      |
| <b>5-</b> Portaria MEC n. 381, de 20 de maio de 2025 – Dispõe sobre as regras de transição para a aplicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância - EaD por Instituições de Educação Superior em cursos de graduação, e estabelece o calendário de processos regulatórios no Sistema e-MEC para o ano de 2025.                                                            | - O documento foi lido e houve uma breve discussão. |
| <b>6-</b> Portaria MEC n. 392, de 26 de maio de 2025 – Dispõe sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, edição de 2025, para os cursos de licenciatura, bacharelado e superiores de tecnologia referentes ao ano I do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.                                                                                        | - O documento foi apresentado.                      |
| <b>7-</b> Portaria MEC n. 393, de 26 de maio de 2025 – Altera a Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.                                                   | - O documento foi apresentado.                      |
| <b>8-</b> ENADE - Matrizes de referências das Licenciaturas para o ano de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | - O documento foi apresentado.                      |

## I.II Apresentação, discussão e ou votação de matéria inerente à Câmara.

| DOCUMENTO                                                                                                                                                                  | DECISÕES/ENCAMINHAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1- Consulta CEPES n. 17, de 21 de maio de 2025.                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O documento foi lido e houve uma breve discussão;</li> <li>- Para cursos presenciais, com até 20% de carga horária “na modalidade EaD”, o percentual relativo a frequência obrigatória deverá ser aferida sobre a carga horária total do componente curricular;</li> <li>- Não houve definição se pode haver disciplinas ofertadas 100% “na modalidade EaD” para os casos em referência.</li> </ul> |
| 2- Solicitação de envio de ato autorizativo do Curso de Auxiliar de Enfermagem (e-mail).                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O documento foi lido e houve discussão;</li> <li>- Reiterou-se que os estudantes devem procurar a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) para solicitarem a segunda via do Certificado devidamente autenticado e corrigido.</li> </ul>                                                                                                                                                            |
| 3- Processo n. 29.026219 - 2025 – Centro de Educação Profissional IPED - MS – Mudança de endereço e mantenedora.                                                           | - Solicitar abertura de processo de Reanálise ao Conselho Pleno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4- Ofício n. 18191/2025/ASS SEC ADJ – Processo 31.104.952-2025 / Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Ciências Policiais e Segurança Pública. | - Devolver a SED, explicitando que compete a própria instituição de ensino criar e autorizar seus cursos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5- Minuta de resposta ao Ofício n. 002/2025 do Instituto Inovativa de Educação, Ciência e Tecnologia, de 03 de maio de 2025.                                               | - Aprovada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## I.III Aprovação de Atas:

| DOCUMENTO                                                                |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Ata da Reunião Ordinária da CEPES do dia 5 de maio de 2025. (Matutino)   | <b>APROVADA ( x ) SIM ( ) NÃO</b> |
| Ata da Reunião Ordinária da CEPES do dia 5 de maio de 2025. (Vespertino) | <b>APROVADA ( x ) SIM ( ) NÃO</b> |
| Ata da Reunião Ordinária da CEPES do dia 6 de maio de 2025. (Matutino)   | <b>APROVADA ( x ) SIM ( ) NÃO</b> |

**I.V Aprovação dos Pareceres:**

| Nº de ordem | Processo(s)     | Técnico  | I n t e r e s s a d o<br>A s s u n t o                                                                                                                                                                                                 | Munic.       | Conselheiro (a)<br>Relator (a) | Encaminhamentos                                                                                                                                                              | Par. | Del.<br>Ext. |
|-------------|-----------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|             |                 |          |                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                | Aprovado, Suspenso*, Diligência Interlocutória*, Não apresentado e não Aprovado* O(a) Conselheiro(a) deverá detalhar na última folha do processo as providências necessárias |      |              |
| 1           | 15.008.414-2025 | Lucilene | <b>Grau Técnico – Campo Grande Centro</b> – Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio.                                                     | Campo Grande | Ordália                        | Aprovado                                                                                                                                                                     | 008  | 13.179       |
| 2           | 29.027.636-2025 | Patricia | <b>Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão”</b> - Oferta fora de sede do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no município de Dourados, MS. | Campo Grande | Taner                          | Não apresentado                                                                                                                                                              | ---  | ---          |
| 3           | 29.006.875-2025 | Patricia | <b>“Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser”</b> – Recredenciamento para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.                                                                    | Campo Grande | Paulo                          | Aprovado                                                                                                                                                                     | 009  | 13.180       |
| 4           | 29.001.831-2025 | Claudia  | <b>Escola Magsul</b> – Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio.                                                                 | Ponta Porã   | Milene                         | Aprovado                                                                                                                                                                     | 005  | 13.178       |

**II – Assuntos não relacionados na Pauta:**

| <b>ASSUNTOS</b>                                  | <b>ENCAMINHAMENTOS</b>                   |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| - Repasse FONCEDE – Conselheira Celi – Mesa EPT. | - Houve o repasse e uma breve discussão. |
|                                                  |                                          |
|                                                  |                                          |
|                                                  |                                          |
|                                                  |                                          |

Campo Grande, 3 de junho de 2025.

Stela Andrade Cunha  
Técnica do CEE/MS

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS